



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 12 de julho de 2024.

OF.GP n.º 81/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica autorizada a cessão de uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro situado na Rodovia dos Tropeiros, nº 01, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2285.001, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Parágrafo Primeiro. O imóvel de que trata o caput deste artigo comprehende um terreno de 168,00 metros quadrados e área construída de 168,00 metros quadrados, conforme ficha cadastral imobiliária e planta com memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Segundo. Fica autorizada assinatura do convênio para instalação, no imóvel acima especificado, da Unidade Policial do 2º Grupo Grupamento de Polícia Militar da 4ª Cia PM do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2023.

São José do Barreiro, 12 de julho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro, 12/07/2024

Luiz Fernando B. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei da nova redação ao artigo 1º, da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a outorgar gratuitamente, mediante cessão de uso do prédio público para abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Referida alteração, torna-se necessária para atender a exigência da Secretaria de Segurança Pública para assinatura do convênio para prestação de serviços de segurança à população do Município de São José do Barreiro, mediante instalação de Unidade Policial do 2º Grupo PM da 4ª Cia PM do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 12 de julho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

